

**EDITAL 022026 - PROCESSO DE SELEÇÃO PARA A TURMA DE
DOUTORADO DE 2027 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE
(CPDA/UFRRJ)**

O Programa de Pós-graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade (CPDA) do Instituto de Ciências Humanas e Sociais (ICHS) da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro (UFRRJ), no uso de suas atribuições e de acordo com o Regulamento dos Programas de Pós-graduação Stricto Sensu da UFRRJ e com o Regulamento do CPDA, torna pública a abertura do Edital de Seleção para a turma de 2027 na modalidade Doutorado. O presente Edital de Seleção foi aprovado pelo Colegiado Pleno do Programa, em sua reunião extraordinária realizada em 12 de junho de 2026, e pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e Inovação da UFRRJ (PROPPGI).

**1. SOBRE O CURSO DE DOUTORADO ACADÊMICO DE CIÊNCIAS
SOCIAIS EM DESENVOLVIMENTO, AGRICULTURA E SOCIEDADE (CPDA) E
SEUS OBJETIVOS**

O CPDA/UFRRJ é um programa interdisciplinar de ensino, pesquisa, extensão e intercâmbio no âmbito das Ciências Sociais, voltado para o conhecimento sobre o mundo rural e temas afins. O Programa consolidou-se como centro de excelência de Ciências Sociais, com campo temático voltado aos processos sociais relacionados à agricultura, às questões agrárias e ambientais, ao mundo rural e à conformação de sistemas agroalimentares, analisados em sua complexidade e multidimensionalidade. Estudos sobre políticas públicas, movimentos sociais, produção e consumo alimentar, território e cultura, campesinato, agronegócio, questões ambientais e indígenas tornaram-se alguns dos temas que fizeram do CPDA/UFRRJ uma referência nacional e latino-americana. Esses temas refletem-se nas atividades dos Grupos e Núcleos de Pesquisa liderados por seus docentes.

Para tratar dessa diversidade de questões, o CPDA/UFRRJ desenvolve suas atividades acadêmicas em torno de seis linhas de pesquisa:

- Conflitos, movimentos sociais e representação política
- Estudos de cultura e mundo rural
- Instituições, mercados e regulação
- Natureza, ciência e saberes
- Políticas públicas, Estado e atores sociais
- Terra, poder e território

Informações detalhadas sobre o CPDA/UFRRJ, sua proposta, perfil do seu corpo docente, disciplinas ofertadas, linhas, grupos e núcleos de pesquisa, publicações e atividades desenvolvidas estão disponíveis na sua página institucional:

<http://institucional.ufrj.br/portalcpsda/>

https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/programa/porta.jsf?lc=pt_BR&id=7384

O curso é oferecido de forma inteiramente presencial, na sede do programa localizada na Avenida Presidente Vargas, 417/6º andar, no centro da cidade do Rio de Janeiro (RJ).

2. PERFIL DOS(AS) CANDIDATOS(AS) E DO PROFISSIONAL A SER FORMADO

Ao longo de sua trajetória, o CPDA/UFRRJ vem recebendo estudantes de diversificada formação acadêmica como Ciências Sociais, Direito, Economia, História, Geografia, Relações Internacionais, Agronomia, entre outras, e originários/as de todas as regiões brasileiras, de diversos países latino-americanos e africanos, em especial os de língua portuguesa. Em 2016, implantou política de ação afirmativa para pretos/as, pardos/as e indígenas e, em 2021, para pessoas com deficiência (PcD). Desde a seleção para o ano letivo de 2025, realizada em 2024, adotou políticas afirmativas para travestis e transexuais, quilombolas e refugiados. Temos vagas reservadas também para funcionários/as técnico-administrativos da UFRRJ.

O exame de seleção para o curso de Doutorado é anual e aberto a candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as portadores/as do diploma de Mestre. Os/as candidatos/as que estejam em fase de conclusão do mestrado poderão se inscrever, desde que apresentem, no

momento de inscrição, documentação comprobatória de que está nas etapas finais do Curso de Mestrado. A defesa do Mestrado deverá ser anterior à data da matrícula no CPDA, momento que o estudante deverá entregar o comprovante de conclusão do Mestrado. Caso o/a candidato/a seja aprovado/a, mas não apresente o diploma e/ou comprovante de conclusão do Mestrado no prazo estipulado, será eliminado/a e sua vaga será disponibilizada para candidatos/as da lista de espera.

3. VAGAS

Será ofertado um total de até 17 (dezessete) vagas para o Curso de Doutorado, podendo variar esse número de acordo com os resultados do processo seletivo. Do total de vagas ofertadas no Curso, haverá a seguinte distribuição:

I - Até 20% do total de vagas (três vagas) será utilizado em sistema de cotas para pretos/as, pardos/as e indígenas, visando ao atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

II - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para quilombolas, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC no. 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

III - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para travestis e transexuais, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

IV - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para refugiados/as, visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória. Se aprovado no processo seletivo, o/a candidato/a refugiado/a deverá comprovar a sua condição por um dos seguintes meios: a) certidão emitida pelo Comitê Nacional Para os Refugiados (Conare); b) condição de solicitante de refúgio, comprovada pelo Documento Provisório de Registro Nacional Migratório (DP-RNM) ou documento similar emitido pelo Departamento de Polícia Federal, de acordo com os procedimentos regulamentados pela Lei 9.474/97; c) condição de regularidade migratória,

comprovada pela Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou protocolo de requerimento equivalente emitido pelo Departamento de Polícia Federal, com autorização de residência por tempo determinado ou indeterminado, decorrente de acolhida humanitária ou outras políticas de caráter humanitário do governo brasileiro.

V - Até 5% do total de vagas (uma vaga) será utilizado em sistema de cotas para pessoas com deficiência (PCD), visando o atendimento da Política de Ação Afirmativa prevista na Portaria Normativa do MEC Nº 13, de 11 de maio de 2016, e na Deliberação CEPE Nº 556/2023, de 03 de outubro de 2023. A informação de inscrição neste sistema de cotas é autodeclaratória.

VI - Até 10% do total de vagas (duas vagas) serão destinadas a funcionários/as técnico-administrativos/as da UFRRJ (Programa de Qualificação Institucional, PQI).

Os/as candidatos/as às vagas da Política de Ações Afirmativas da UFRRJ deverão preencher e anexar no ato da inscrição o formulário específico da cota pretendida (disponível nos anexos neste edital) e, em caso de aprovação, serão entrevistados/as por uma Comissão de Heteroidentificação (no caso das vagas étnico-raciais), por Comissão de Entrevista Complementar (no caso das vagas de pessoas travestis e transexuais) ou por Comissão Multiprofissional (no caso das vagas para PCDs), em data e horário a serem posteriormente informados.

O/a candidato/a, ainda que pertença a mais de um grupo identitário, poderá se inscrever somente em uma modalidade de cota, a saber: I. Pretos/as, pardos/as e indígenas; II. Quilombolas; III. Pessoas travestis e transexuais; IV. Refugiados/as; ou V. Pessoas com deficiência.

Os/as candidatos/as negros/as, pardos/as, indígenas, quilombolas, travestis, transexuais, refugiados/as e pessoas com deficiência concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas de ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

Os/as candidatos/as classificados/as dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas direcionadas para ações afirmativas.

Vagas destinadas a cotas que não forem preenchidas por falta de candidato/a, poderão ser realocadas para a ampla concorrência.

O CPDA se reserva o direito de, em casos excepcionais, não preencher todas as vagas.

4. PRAZO PARA AS INSCRIÇÕES

As inscrições serão realizadas no período de **14/08/2026 a 16/10/2026**.

As inscrições deverão ser feitas por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA/UFRRJ), acessado por meio do endereço eletrônico: https://sigaa.ufrj.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?aba=p-processo&nivel=S

Todos os documentos exigidos no presente edital deverão ser anexados ao sistema durante a inscrição no processo seletivo. Alertamos que o SIGAA aceita apenas um arquivo por item. Caso haja mais de um comprovante por item, os/as candidatos/as devem juntá-los em um único arquivo em formato PDF para posteriormente anexar ao sistema.

As inscrições poderão ser feitas até o último dia de inscrição previsto neste Edital.

O CPDA não se responsabilizará por inscrições não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados. Desta forma, orientamos os/as candidato/as a realizarem sua inscrição com antecedência.

5. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

A inscrição do/a candidato/a no edital de Doutorado implicará o conhecimento e a total aceitação das condições estabelecidas neste documento, incluindo seus anexos e todas as modificações subsequentes, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

Documentação obrigatória para a inscrição no processo de seleção

Todos os documentos deverão ser digitalizados e anexados em arquivo PDF durante a inscrição no Sistema:

- Cópia de **documento de identificação** com foto (por exemplo RG, carteira funcional etc.) e do CPF ou passaporte, no caso de estrangeiros/as.
- Cópia do **diploma de mestrado**. Candidatos/as que ainda não concluíram o mestrado, devem apresentar documentação comprobatória da Instituição de Ensino Superior confirmando que o/a candidato/a está nas etapas finais do Mestrado. Lembramos que a defesa da dissertação deverá ser anterior à data prevista para a matrícula, em caso de aprovação.

Os candidatos com curso de mestrado no estrangeiro podem concorrer, mas necessitarão comprovar a revalidação da declaração de conclusão do curso/diploma para a matrícula. Caso não seja comprovada essa revalidação o candidato será eliminado do programa.

Candidatos estrangeiros cuja língua nativa não seja o PORTUGUÊS devem apresentar conhecimento básico da língua portuguesa. Poderão ser considerados como comprovação de

proficiência em língua portuguesa a Certidão de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS), ou outros documentos ou evidências de competência linguística, a critério da Comissão de Seleção. Informações sobre a Certificação de Proficiência em Língua Portuguesa (CELPE-BRAS) podem ser obtidas pelo site (<https://www.gov.br/pt-br/servicos/fazer-o-exame-para-certificado-de-proficiencia-em-lingua-portuguesa-para-estrangeiros>).

- Cópia do **histórico escolar de mestrado**;
- Candidatos/as que pretendem pedir reconhecimento de crédito de disciplinas do mestrado devem apresentar as ementas das disciplinas;
- **Comprovante de pagamento da taxa de inscrição** no valor de R\$ 100,00.
- Os/as candidatos/as deverão, mediante a utilização de seu CPF, emitir a Guia de Recolhimento da União (GRU) para pagamento da taxa correspondente, por meio do portal SIAFI e no link: <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/pagamento-gru>

Para preenchimento da GRU o/a candidato/a deve utilizar os seguintes dados:

- Órgão Arrecadador = 26249 (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro);
- Unidade Gestora Arrecadadora = 153166 (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro);
- Serviço = 034461 (Taxa de inscrição em concurso público);
- CPF do candidato/a;
- Nome do candidato/a;
- Número de referência: 2026
- Competência: 08/2026
- Valor = R\$ 100,00.

O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em formato PDF em campo específico no formulário de inscrição no SIGAA.

Observação: Candidatos/as inscritos/as no **Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal** podem apresentar este documento para isenção de taxa de inscrição, desde que o mesmo tenha sido expedido nos últimos 3 (três) anos, antes da data limite de inscrição neste Edital.

O boleto e o comprovante de pagamento devem ser anexados em campo específico no formulário de inscrição no SIGAA.

- O CPDA analisará solicitações de isenção do pagamento da taxa de inscrição devidamente fundamentadas. Para isso, os/as candidatos/as devem encaminhar solicitação de isenção para o endereço eletrônico cpda_processoseletivo@ufrj.br, anexando o documento comprobatório de inclusão no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (link: <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-comprovante-do-cadastro-unico>).
- **Currículo Lattes com as devidas comprovações** (<https://lattes.cnpq.br/>), atualizado a partir de julho de 2026. Para a inscrição no processo seletivo não é necessária a apresentação dos comprovantes de atividades e publicações que, no entanto, deverão estar em posse do(a) candidato(a) na ocasião da entrevista pela Comissão de Seleção do CPDA.
- Candidatos/as às vagas de Ações Afirmativas devem preencher a **Autodeclaração Étnico-racial** no caso de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (Anexo B), a **Declaração de pertencimento étnico – candidato/a indígena** (Anexo C), no caso de candidatos/as indígenas, a **Declaração de pertencimento – candidato/a quilombola** no caso de candidatos/as quilombolas (Anexo D), a **Autodeclaração de identidade trans** no caso de candidatos/as trans (Anexo E) e a **Autodeclaração para Pessoa com Deficiência** no caso de PcD (Anexo F). O/a candidato/a PcD poderá solicitar **condições especiais para a seleção** (Anexo G).
- Com vistas à preparação dos documentos exigidos no processo seletivo, recomendamos que os(as) candidatos(as) consultem o site institucional do CPDA, familiarizem-se com o corpo docente e seus temas de pesquisa por meio da consulta aos currículos Lattes e leiam a relação de temas de pesquisa dos(as) professores(as) do CPDA/UFRRJ que em breve disponibilizaremos em nosso sítio eletrônico.
- **Carta de apresentação** com até três páginas, com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. A carta deverá conter:
 - Trajetória acadêmica e experiência profissional do/a candidato/a
 - Motivações para realização do Doutorado no CPDA.
 - Identificação de uma ou duas linhas de pesquisa na qual tem interesse em desenvolver pesquisa.
- **Resumo de até três páginas da dissertação de mestrado**, ressaltando as principais questões abordadas e reflexões realizadas.
- **Projeto de pesquisa que tenha relação com o campo temático do CPDA/UFRRJ**, demonstrando conhecimento das questões teóricas e metodológicas envolvidas. O projeto deverá

ter o máximo de doze (12) páginas (excluindo referências bibliográficas e a primeira e a segunda capas), com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. O projeto de pesquisa deverá conter impreterivelmente:

- Primeira capa com nome do(a) candidato(a) e título do projeto.
 - Segunda capa **sem o nome do(a) candidato(a)**, apenas com o título e o resumo do projeto (no máximo 10 linhas).
 - Demais páginas: tema e justificativa, revisão da literatura, pergunta(s) de pesquisa, objetivos, metodologia, referências bibliográficas (apenas aquelas citadas no texto).
 - **A identificação do candidato fora dos campos autorizados implicará eliminação do processo seletivo.**
- Declaração de **aceitação das normas** do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos/as os/as matriculados/as (Anexo A).
 - **Documento comprobatório de Proficiência em Inglês** emitido por outra IES ou pelo Toefl, Ielts, ou Duolingo English Test (língua inglesa). **Este documento não é obrigatório**, mas isenta o/a candidato/a de realizar a prova do idioma para o qual obteve proficiência.

Todos os documentos listados acima (salvo o documento comprobatório de Proficiência em língua estrangeira) são **obrigatórios**.

Toda a documentação solicitada no processo de seleção deverá ser anexada, durante o ato da inscrição, no SIGAA, único canal de recebimento de documentos do processo de seleção. **A Secretaria do Programa não receberá nenhum tipo de documento.**

Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta. Os/as candidatos/as com documentação incompleta serão comunicados sobre o indeferimento de suas inscrições.

Os valores gastos com taxa de inscrição e envio da documentação não serão ressarcidos, independentemente do indeferimento da inscrição e da aprovação ou não neste Edital.

6. SELEÇÃO

A seleção será conduzida pela Comissão de Seleção composta por três docentes do quadro de permanentes e colaboradores do CPDA, designada pelo Colegiado Pleno do Programa.

Cabe aos professores da Comissão de Seleção levar a cabo todas as etapas do Processo Seletivo.

A partir das regras deste edital, os candidatos, ao final do processo seletivo, poderão ser:

- Selecionados/as (aprovados/as e convocados/as para matrícula);
- Aprovados/as (classificados/as em lista de espera);
- Reprovados/as.

A matrícula no Programa está condicionada ao número de vagas disponibilizadas neste Edital (até 17 vagas), bem como à aprovação do/a candidato/a neste processo seletivo.

A aprovação do/a candidato/a no processo seletivo para 2027 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.

Observação: Os/as candidatos/as estrangeiros/as e brasileiros/as que residem no exterior, se aprovados/as, poderão retardar o ingresso no Programa em até um ano, em função do calendário dos programas de bolsas de estudos específicos para estrangeiros/as e não residentes no país.

Etapas do processo de seleção

O processo de seleção está dividido em quatro etapas, além da Proficiência em Língua Estrangeira:

1) Primeira Etapa: homologação das inscrições (eliminatória)

O processo seletivo inicia-se com a homologação das inscrições, etapa eliminatória que consiste na verificação do atendimento integral às exigências documentais estabelecidas no item 5 deste Edital. pelo/a candidato/a.

O não cumprimento deste requisito implicará o indeferimento da inscrição pela Comissão de Seleção.

2) Segunda Etapa: Avaliação da Prova Escrita (eliminatória e classificatória)

A segunda etapa consiste em uma prova escrita sobre conhecimentos no campo das Ciências Sociais. A bibliografia mínima obrigatória para a prova de Doutorado encontra-se no Anexo J do presente edital. Trata-se de uma bibliografia facilmente encontrada na internet e que será disponibilizada também no drive:

<https://1drv.ms/f/c/c29e3290c16098ab/IgC6ZYpnTQoTRpVmKLjAF-aOAWbdb5dFuGBuq3FUv0NQLt4?e=BaOYHS>

Solicitamos, por gentileza, que os arquivos sejam **copiados** para uso pessoal, sem serem removidos do drive, a fim de preservar o acervo e garantir o acesso de todos os participantes.

A prova será realizada de forma remota.

A resposta às questões da prova deve conter uma capa com o número de identificação do/a candidato/a recebido na homologação da inscrição. Esse número deve constar em todas as páginas da resposta. **A única forma de identificação que constará na prova será esse número recebido na homologação da inscrição. Qualquer outra identificação implicará na eliminação do processo seletivo.**

A resposta a cada uma das questões deverá ter até cinco páginas (incluindo notas de rodapé e excluindo a bibliografia e a capa) com a seguinte formatação: arquivo PDF, papel A4, fonte Arial 12, espaçamento entre linhas 1,5 e margens (superior, inferior e laterais) de 2 cm. É obrigatória a quebra de página entre uma questão e outra. As páginas devem ser numeradas. Esse formato deve ser rigorosamente obedecido. As provas que não estiverem de acordo com o edital serão desconsideradas e o/a candidato/a será reprovado no processo seletivo.

Ressaltamos que é expressamente proibido o uso de Inteligência Artificial Generativa na redação e revisão final da prova, sob pena de exclusão do/a candidato/a do processo seletivo em caso de comprovação do uso dessas tecnologias.

As questões da prova serão encaminhadas aos/às candidatos/as por meio do sistema Google forms às 14h00 (quatorze horas, horário de Brasília) do dia 03 de Novembro de 2026. As respostas das provas deverão ser submetidas até às 17h00 (dezessete horas) desse mesmo dia pelo mesmo sistema Google forms (anexando arquivo único com até 10GB).

Os avaliadores não terão acesso ao nome do/a candidato/a e levarão em conta os seguintes critérios para atribuir nota:

- a. Uso efetivo e articulação do conjunto das ideias contidas na literatura indicada;
- b. Interpretação e compreensão adequada da bibliografia, avaliada pela exposição dos argumentos dos/as respectivos/as autores/as.

A prova será avaliada por docentes do CPDA/UFRRJ que compõem a comissão de seleção. Será atribuída a cada prova uma nota de zero a dez, conforme os critérios acima descritos e detalhados em barema de correção de prova escrita a ser divulgado previamente no sítio eletrônico do CPDA. A nota final da prova expressa a média aritmética das notas atribuídas por cada avaliador/a. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7 (sete) para candidatos/as inscritos/as

na ampla concorrência e 5 (cinco) para candidatos/as inscritos/as no Sistema de Ações Afirmativas.

O/A candidato/a aprovado/a nesta etapa estará habilitado(a) a participar da terceira etapa.

3) Terceira Etapa: Avaliação do Projeto de Pesquisa (eliminatória)

A segunda etapa consiste na avaliação da proposta de projeto de pesquisa, apresentado pelo/a candidato/a, levando em conta a articulação interna da proposta e aderência ao perfil do programa.

Os projetos de pesquisa serão avaliados por professores/as do CPDA/UFRRJ que compõem a Comissão de Seleção e que atribuirão nota de zero a dez, conforme os critérios detalhados em barema de correção de projeto a ser divulgado previamente no sítio eletrônico do CPDA. A nota do projeto de pesquisa expressa a média aritmética da nota dada por cada avaliador/a. Os/as examinadores/as não têm conhecimento do nome do/a candidato/a.

Ressaltamos que é expressamente proibido o uso de Inteligência Artificial Generativa na redação e revisão do projeto, sob pena de exclusão do/a candidato/a do processo seletivo em caso de comprovação do uso dessas tecnologias.

A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) para candidato/a inscrito/a na ampla concorrência e 5,0 (cinco) para candidato/a inscrito/a no sistema de ações afirmativas.

4) Quarta Etapa: Avaliação Oral (eliminatória e classificatória)

A terceira etapa consiste em uma avaliação oral dos/as candidatos/as selecionados/a na segunda etapa.

A avaliação oral, com duração entre 30 e 50 minutos, será registrada em áudio e versará, principalmente, sobre temas apresentados na prova escrita, no projeto de pesquisa, na carta de apresentação e no Currículo Lattes. Os critérios de avaliação são os seguintes: clareza de exposição; consistência do projeto e das referências ao conteúdo da prova; conhecimento do tema; adequação ao CPDA e trajetória acadêmica. Divulgaremos previamente, na página eletrônica do CPDA, um barema para a avaliação oral.

A avaliação oral será realizada presencialmente na sede do CPDA/UFRRJ (Av. Presidente Vargas, 417, 6º. andar, no Centro do Rio de Janeiro/RJ, em sala a ser posteriormente informada) para residentes no estado do Rio de Janeiro. Candidatos/as residentes em outros estados ou no exterior poderão solicitar previamente pelo email do processo seletivo (cpda_processoseletivo@ufrj.br) a

realização da avaliação oral de forma remota por meio de plataformas de videoconferência.

A banca avaliadora será composta por professores/as membros da Comissão de Seleção e demais professores/as credenciados no Programa de Pós-Graduação que desejarem estar presentes nesta etapa. A nota da avaliação oral expressa a média aritmética das notas dadas por cada membro da Comissão de acordo com os critérios estabelecidos no barema. Professores/as que não participam da Comissão podem assistir, fazer perguntas, mas não podem atribuir notas. A nota mínima para aprovação nesta etapa será 7,0 (sete) tanto para o/a candidato/a inscrito/a na ampla concorrência, quanto para o/a candidato/a inscrito/a no sistema de ações afirmativas.

As notas da Segunda Etapa, da Terceira Etapa e da Quarta Etapa serão divulgadas somente com os números de inscrição dos candidatos.

Proficiência em Língua Estrangeira (Inglês)

Os/as candidatos/as que não comprovarem proficiência em inglês no ato da inscrição deverão realizar a prova de proficiência promovida pela Coordenadoria de Relações Internacionais e Interinstitucionais (CORIN) da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós Graduação (PROPGG) da UFRRJ em datas a serem oportunamente informadas pela CORIN. A comprovação da proficiência deverá ser feita em até um ano depois da matrícula no CPDA.

A inscrição na prova será de responsabilidade do/a candidato/a.

Cálculo da Média Final:

A avaliação de desempenho no processo seletivo e a classificação final serão feitas a partir da média ponderada das notas obtidas pelos/as candidatos/as aprovados/as nas três etapas, conforme os pesos definidos abaixo:

Prova: 3,0; Projeto de pesquisa: 3,0; Avaliação Oral: 4,0

Nota Final = (nota da prova escrita x 0,3) + (nota do projeto x 0,3) + (nota da prova oral x 0,4)

O/A candidato/a às vagas de ampla concorrência que obtiver média ponderada igual ou superior a 7,0 (sete) será considerado/a aprovado/a no processo seletivo. Aqueles/as que obtiverem média ponderada final inferior a 7,0 (sete) serão considerados/as reprovados/as no processo seletivo.

a) Os/As candidatos/as aprovados/as serão ordenados segundo a ordem de classificação

obedecendo à média ponderada final.

- b) A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do/a candidato/a no Doutorado, o que dependerá da sua posição na classificação geral.
- c) O/A candidato/a às vagas reservadas no sistema de ações afirmativas que obtiver média ponderada final igual ou superior a 6,0 (seis) será considerado/a em condições de aprovação no processo seletivo. Os/as candidatos/as que concorrem no sistema de ações afirmativas e que são considerados/as em condição de aprovação no processo seletivo (obtiverem média 6) (ficando dependente da entrevista com a Comissão de Heteroidentificação e/ou Comissão Multiprofissional da UFRRJ). Aqueles(as) que obtiverem média ponderada final inferior a 6,0 (seis) serão reprovados(as) no processo seletivo. Os/As candidatos/as em condição de aprovação nas modalidades de ações afirmativas serão convocados/as posteriormente para os procedimentos complementares conduzidos pelas comissões institucionais competentes (heteroidentificação, complementar e multiprofissional). As entrevistas para verificação e validação das vagas reservadas aos candidatos negros(as), pretos(as), pardos(as), indígenas, deficiente(s), travestis e transexuais ocorrem nos campi de Seropédica, Nova Iguaçu e Três Rios e o deslocamento é de responsabilidade dos/as candidatos/as. A data e hora específica de cada entrevista com a Comissão de Heteroidentificação, ou com a Banca Multiprofissional ou com a Comissão de Entrevista Complementar da UFRRJ será informada com antecedência.
- d) A aprovação no processo seletivo não assegura a admissão do candidato/a às vagas do Doutorado reservadas à política de ação afirmativa. A admissão está condicionada à posição obtida na classificação entre os/as aprovados/as para as vagas reservadas (ou na classificação geral para os(as) que excederem as vagas reservadas), bem como o número total de vagas disponibilizadas pelo Programa.
- e) A aprovação do candidato/a às vagas reservadas no processo seletivo para 2027 não terá validade para o processo seletivo no ano subsequente.
- f) O Programa não se compromete a ocupar todas as vagas reservadas para o sistema de ações afirmativas, o que dependerá da obtenção pelo/a candidato/a da nota mínima estabelecida no processo seletivo 6,0 (seis) e da sua colocação na classificação.
- g) Em caso de empate de médias, o desempate para fins da classificação geral dos/as aprovados/as será feito pela seguinte ordem: nota da avaliação oral e, segundo, prova escrita.

O Programa divulgará a lista final de selecionados/as e aprovados/as apenas com a identificação do número de inscrição dos/das candidatos/as aprovados/as.

Todos/as os/as candidatos/as, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de recursos.

O resultado da seleção não está vinculado ao recebimento de bolsa de estudos, de qualquer fonte, pelo discente. A distribuição de bolsas ficará a cargo da Comissão de Bolsas do Programa, conforme os critérios a seguir expostos (item 7) e segundo os critérios das agências de fomento.

Da Convocação

O/A candidato/a selecionado/a será chamado/a para matrícula de acordo com sua ordem de classificação e disponibilidade de vagas de orientação. Candidatos/as aprovados/as mas não chamados/as comporão automaticamente uma lista de espera.

Havendo desistências, poderá ser chamado/a outro/a candidato/a, seguindo a ordem de classificação da lista de espera, tendo como condição imprescindível ter obtido média ponderada final igual ou superior a 7,0 (sete) ou 6,0 (seis), no caso de candidato/a cotista.

Preenchido o total de vagas reservadas às ações afirmativas, os/as demais concorrentes nestas modalidades passarão a ingressar automaticamente na lista de ampla concorrência, respeitando os critérios de classificação.

O CPDA/UFRRJ não se compromete a convocar todos/as os/as candidatos/as aprovados/as, conforme estabelecido no item 3.

A lista de docentes habilitados à orientação no Programa, com suas respectivas áreas de interesse e linhas de pesquisa, está disponível na página eletrônica do Programa. Encontra-se no anexo desse Edital (Anexo H) a lista dos docentes e o respectivo número de vagas abertas para orientação.

Todos/as os/as candidatos/as, ao se inscreverem no processo de seleção, declaram estar cientes e de acordo com as normas estabelecidas por este Edital. Da mesma forma, autorizam a gravação de áudio e imagem das entrevistas, para fins de eventual revisão pela Comissão de Seleção ou outra comissão designada pela Coordenação para análise de eventuais recursos.

7. BOLSAS DE ESTUDO

As bolsas de estudo que vierem a ser concedidas pelas agências de fomento à pesquisa (CAPES e CNPq) destinadas ao Programa serão alocadas para candidatos/as brasileiros/as e estrangeiros/as aprovados/as para o Doutorado, em função dos critérios das agências de fomento e da classificação geral no processo seletivo.

Candidato/a estrangeiro/a aprovado/a no processo seletivo e que seja originário/a de países participantes do Programa de Estudantes-Convênio de Pós-Graduação (PEC-PG) em convênio com a CAPES, devem buscar concorrer ao edital de concessão de bolsas do referido programa e, para tanto, poderão ter sua vaga reservada para a turma do ano de 2028. As informações sobre o PEC-PG estão disponíveis em: <https://www.gov.br/mre/pt-br/assuntos/cultura-e-educacao/temas-educacionais/programas-de-estudo-para-estrangeiros/pec-pg-pos-graduacao-1>. Candidatos/as estrangeiros/as podem também vir a receber bolsas Capes e pelo CNPq de acordo com o critério geral de atribuição de bolsas segundo a classificação geral no processo seletivo e os critérios específicos das agências.

O número de bolsas de estudo a serem disponibilizadas pela CAPES e pelo CNPq é definido por estas instituições no início de cada ano letivo. **A aprovação no processo de seleção do CPDA não garante bolsas de estudo para todos/as os/as alunos/as.** As bolsas efetivamente disponíveis serão distribuídas entre os/as candidatos/as admitidos/as pela Comissão de Bolsas do Programa conforme os critérios descritos a seguir. Uma vez disponibilizadas as quotas de bolsa, os alunos devem obedecer aos critérios estabelecidos por estas agências de fomento, normativas da UFRRJ e regimento do CPDA.

O CPDA destina 30% das bolsas de estudo para pretos/as, pardos/as, indígenas (PPI), pessoas travestis e transexuais e pessoas com deficiência (PCD) sem vínculo empregatício. Para concorrer às vagas reservadas, os/as candidatos/as deverão declarar sua opção de vaga no formulário de inscrição do processo seletivo.

O procedimento de verificação da autodeclaração (heteroidentificação) dos/as candidatos/as às vagas reservadas para pretos/as, pardos/as e indígenas será realizado através de entrevista a ser feita pela Comissão de Heteroidentificação designada pela PROPPG-UFRRJ de acordo com a Instrução Normativa PROPPG/UFRRJ nº 04, de 3 de março de 2022. O/A candidato/a que não comparecer à entrevista, ou não entregar a documentação de identificação, ou se recusar a ser filmado/a será declarado ausente e será desclassificado/a do processo seletivo.

No caso de inscritos/as nas vagas reservadas a pessoas com deficiência, serão exigidos a

autodeclaração e laudo médico original, emitido por especialista nos últimos 12 (doze) meses anteriores à inscrição, escrito com letra legível e com detalhes sobre as limitações funcionais do candidato/a no desempenho de atividades.

Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos/as aprovados/as na condição de autodeclarados/as negros/as (pretos/as e pardos/as) ou indígenas para ocupar as vagas reservadas, as bolsas remanescentes poderão ser revertidas para os/as candidatos/as às vagas de pessoa com deficiência e transexuais, e vice-versa, observada a ordem de classificação. Na ausência de candidatos/as aprovados/as autodeclarados/as negros/as, pardos/as, indígenas, transexuais e pessoas com deficiência, as vagas serão revertidas para a ampla concorrência e preenchidas observando a ordem de classificação.

As bolsas não destinadas às quotas serão distribuídas pela ordem crescente de classificação dos candidatos, de acordo com a pontuação final obtida no processo de seleção. Obedecendo ao critério de classificação dos/as alunos/as no processo de seleção para o Doutorado, as bolsas serão distribuídas prioritariamente para aqueles candidatos que não possuem vínculo empregatício.

A manutenção da bolsa durante o curso obedecerá aos critérios definidos pelo Regimento Interno do Programa e pela Comissão de Bolsas. **A renovação da bolsa, conduzida pela Comissão de Bolsas, é anual e está sujeita estritamente ao desempenho acadêmico de cada aluno/a.**

8. RECURSOS

O/A candidato/a poderá interpor recurso individual diretamente no SIGAA, contestando o resultado de cada etapa da seleção (prova escrita, projeto de pesquisa e avaliação oral), dentro do prazo estabelecido no cronograma. Em caso de indisponibilidade do SIGAA, devidamente constatada pela Comissão de Seleção, os recursos poderão ser apresentados por meio do correio eletrônico do processo seletivo, observados os prazos previstos no cronograma.

Os recursos serão analisados e respondidos pela Comissão de Seleção. Não caberá pedido de reconsideração ou recurso da decisão proferida pela Comissão sobre os recursos apresentados.

Somente serão apreciados os recursos que apresentarem fundamentação clara, objetiva e circunstanciada, explicitando as razões da contestação em relação ao item objeto do pedido de revisão (questão da prova escrita, avaliação do projeto de pesquisa ou avaliação oral). A fundamentação do

recurso deverá tomar como referência os critérios de avaliação e o respectivo barema previamente divulgado para cada etapa do processo seletivo.

Os recursos contra o parecer preliminar da Comissão de Heteroidentificação, Comissão de Entrevista Complementar e da Banca Multiprofissional de Ingresso, serão avaliados respectivamente pela Comissão e/ou Banca.

9. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

Período de Inscrições	14/08/2026 a 16/10/2026 (até 23:59)
Período de solicitação de isenção	14/08/2025 a 25/09/2025 (até 23:59)
Análise da solicitação de isenção	26/09/2026 a 30/09/202
Divulgação do resultado das solicitações de isenção	01/10/2026
Prazo para recursos do resultado da solicitação de isenção	02/10/2026
Análise dos recursos das solicitações de isenção	05/10/2026
Divulgação dos resultados dos recursos das solicitações de isenção	06/10/2026
Análise das inscrições	16/10/2026
Divulgação da lista das inscrições homologadas	19/10/2026
Prazo para recursos da homologação das inscrições	21/10/2026
Análise dos recursos da homologação das inscrições	22/10/2026
Divulgação dos resultados dos recursos da homologação das inscrições e da lista final de inscrições homologadas, com número de inscrição e modalidade de concorrência	23/10/2025
Divulgação dos pedidos de isenção de proficiência de língua deferidos e indeferidos	26/10/2026
Prazo para recursos dos pedidos de isenção de proficiência de língua indeferidos	28/10/2026 (até 23:59)
Análise dos recursos dos pedidos de isenção de proficiência de língua indeferidos	29/10/2026
Divulgação do resultado dos recursos de isenção de proficiência de língua indeferidos	30/10/2026
Prova Escrita	3/11/2026

Correção das provas escritas	04/11/2026 a 09/11/2026
Divulgação do resultado da avaliação das provas	10/11/2026
Prazo dos recursos da prova	11/11/2026 (até 23:59)
Análise dos recursos da prova	12/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos da prova e da lista de aprovados(as) na prova que terão seus projetos de pesquisa avaliados	14/11/2026
Período de avaliação dos projetos	14/11/2026 a 19/11/2026
Divulgação do resultado da avaliação dos projetos de pesquisa	20/11/2026
Prazo dos recursos do projeto de pesquisa	21/11/2026 (até 23:59)
Análise dos recursos do projeto de pesquisa	22/11/2026
Divulgação do resultado dos recursos do projeto de pesquisa e da lista de aprovados(as) que serão convocados para a avaliação oral	23/11/2026
Divulgação da programação de horários para a Avaliação Oral	24/11/2026
Período de realização da Avaliação Oral	25/11/2026 a 01/12//2026
Divulgação das notas da Avaliação Oral	01/12/2026
Prazo para recursos da Avaliação Oral	02/12/2026 (até 23:59)
Divulgação do resultado dos recursos da avaliação oral e da lista de aprovados(as) na avaliação oral	03/12/2026
Deliberação pelo Colegiado do Curso dos(as) admitidos(as) no Programa	11/12/2026
Divulgação da média final e lista dos(as) aprovados(as) no processo de seleção	14/12/2025
Divulgação da lista dos(as) admitidos(as) no Programa	15/12/2025

Caso alguma excepcionalidade acarrete alteração em datas do cronograma acima, o Programa fará divulgação ampla e com antecipação suficiente para resguardar as condições de participação das/os candidatas/os.

10. MATRÍCULAS

A matrícula dos/as candidatos/as selecionados/as para o curso de Doutorado será realizada via sistema acadêmico no SIGAA pela Secretaria Acadêmica do Programa, devendo o/a candidato/a responder com a devida celeridade às demandas por ela enviadas ao e-mail cadastrado durante a inscrição, sob pena de não ter sua matrícula confirmada.

Os/As candidatos/as que ainda não tenham obtido seu diploma de graduação deverão apresentar comprovante de colação de grau com data anterior à do período de matrícula. Os/as candidatos/as que não atenderem a esta determinação não terão sua matrícula efetuada.

Lista de documentos para a efetivação da matrícula:

1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU), exceto para situação em que a solicitação de isenção foi aprovada pela Comissão de Seleção;
2. Identidade e CPF;
3. Currículo Lattes;
4. Histórico da Mestrado;
5. Candidatos/as que pretendem pedir reconhecimento de crédito de disciplinas do mestrado devem apresentar as ementas das respectivas disciplinas;
6. Diploma ou declaração de conclusão do Mestrado expedida pela instituição;
7. Autodeclaração étnico-racial de candidatos/as negros/as (pretos/as e pardos/as) (Anexos B), Declaração de pertencimento étnico – candidato/a indígena (Anexo C), Declaração de pertencimento – candidato/a quilombola (Anexo D), Autodeclaração de identidade trans – candidato/a travesti transexual ou transgênero (Anexo E), Autodeclaração para pessoa com deficiência – candidato/a PcD (Anexo F), Solicitação de Condições Especiais para a Seleção (Anexo G);
8. Documento comprobatório de proficiência em língua estrangeira emitido por outra IES ou pelos exames previstos no item 5.

11. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Será desclassificado/a e automaticamente excluído/a do processo seletivo o/a candidato/a que:

- a). Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;
- b). Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste edital;
- c). Não se submeter à prova escrita no horário determinado no SIGAA/UFRRJ.
- d). Não comparecer à avaliação oral nas datas e horários previstos para seu início.
- e). Não citar toda a fonte e/ou nota bibliográfica utilizada na prova (inclusive de internet) e no projeto.

Casos omissos no presente edital serão avaliados pela Comissão de Seleção.

As provas estão sujeitas a testes para detecção de plágio, incluindo o uso de Inteligência Artificial. Caso seja identificado resultará na eliminação do/a candidato/a do processo seletivo.

O/A candidato/a estrangeiro/a poderá redigir a prova, a carta de apresentação e o projeto em espanhol ou inglês. A banca utilizará o português para a condução da prova oral. É facultado ao/a candidato/a responder em espanhol ou inglês.

Informações adicionais ou esclarecimento de dúvidas sobre o processo de seleção podem ser obtidos, a qualquer momento, pelo endereço eletrônico: cpda_processoseletivo@ufrj.br.

12. LISTA DE ANEXOS

- Anexo A: Declaração de aceitação das normas do processo seletivo e de ciência da não garantia de bolsas para todos/as matriculados/as
- Anexo B: Autodeclaração étnico-racial
- Anexo C: Declaração de pertencimento étnico – candidato/a Indígena
- Anexo D: Declaração de pertencimento étnico – candidato/a quilombola
- Anexo E: Autodeclaração de identidade trans: travesti transexual ou transgênero
- Anexo F: Autodeclaração para pessoa com deficiência
- Anexo G: Requerimento de condições especiais para a seleção
- Anexo H: Número estimado de vagas de orientação (mestrado e doutorado) por docentes do CPDA/UFRRJ
- Anexo I: Interesses de pesquisa do corpo docente do Programa
- Anexo J: Bibliografia sugerida para a realização da prova escrita

ANEXO A

**DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO E DE
CIÊNCIA DA NÃO GARANTIA DE BOLSAS PARA TODOS(AS) OS(AS)
MATRICULADOS(AS)**
(entregue no ato de inscrição)

Eu _____,
CPF _____, abaixo assinado, declaro estar de acordo com as
normas do exame de seleção do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em
Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro
(CPDA/UFRRJ), conforme explicitadas no Edital de Seleção. Adicionalmente, declaro ter ciência
de que o CPDA/UFRRJ não se compromete a assegurar bolsas de estudos para todos/as os/as
estudantes matriculados/as no Doutorado.

Rio de Janeiro, _____/_____/2026.

Assinatura

ANEXO B

AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Obrigatória para candidatos inscritos na modalidade
de reserva de vagas dos autodeclarados pretos/as, pardos/as e indígenas)

Foto colorida,
em fundo branco
(5cm x 7cm, tipo
passaporte)

Eu, _____
portador do documento de identificação civil nº _____, órgão expedidor
_____ e CPF nº _____, declaro-me:

☐

Preto/a

☐

Pardo/a

☐

Indígena

Informar a comunidade indígena: _____ e opto por
concorrer às vagas reservadas no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação de Ciências
Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da Universidade Federal Rural do Rio de
Janeiro.

Declaro, ainda, os seguintes motivos que justificam minha autodeclaração (descreva os motivos que
levam você a se identificar como preto, pardo ou indígena, considerando os aspectos fenotípicos, ou
seja, as características físicas visíveis em você que validam a sua autodeclaração como negro/a

- Preenchimento obrigatório:

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, de _____ de 2026
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

CPDA

ANEXO C

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO ÉTNICO – CANDIDAT O/A INDÍGENA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____
_____, localizada em _____
_____, no estado _____, CEP
_____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante
, RG _____
, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é
INDÍGENA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a
referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2026
(município) (dia) (mês)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

ANEXO D

DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO – CANDIDATO/A QUILOMBOLA

Nós, abaixo assinados e identificados, residentes na Comunidade _____
_____, localizada em _____
_____, no estado _____, CEP
_____, declaramos para os devidos fins de direito que o(a) estudante
, RG _____
, CPF nº _____, nascido(a) em ____/____/____, é
QUILOMBOLA, residente nesta comunidade, mantendo laços familiares, sociais e culturais com a
referida comunidade.

Declaramos ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2026
(município) (dia) (mês)

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

Assinatura de Liderança

Nome: _____

CPF nº: _____

Contato: _____

CPDA

ANEXO E

AUTODECLARAÇÃO DE IDENTIDADE TRANS: TRAVESTI, TRANSEXUAL OU TRANSGÊNERO

Eu _____, portador da
cédula de identidade RG nº _____, órgão de expedição _____, inscrito
no CPF sob o nº _____, declaro minha identidade trans (travesti,
transexual ou transgênero), e opto por concorrer às vagas reservadas para as pessoas trans que não
se identificam com o gênero que lhes foi atribuído quando do seu nascimento, com o fim específico
de atender aos critérios estipulados neste edital

Declaro ainda estar ciente que se, for detectada falsidade na declaração estarei sujeito(a) ao
indeferimento de minha inscrição nesse certame e as penalidades previstas em lei.

Afirmo ainda que o nome utilizado no preenchimento acima e também na ficha de inscrição é aquele
que deve ser utilizado, mesmo que seja distinto do meu registro civil, vedando o uso de outra
identificação.

Eu, abaixo assinado e identificado, declaro ser verdadeira a informação prestada acima.

_____, _____ de _____ de 2026
(município) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

ANEXO F

AUTODECLARAÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Eu, _____ portador do documento de
identificação civil nº _____,
órgão expedidor _____ e CPF nº _____,
declaro, para o fim específico de atender ao Edital de seleção para o curso de _____ do Programa de
Pós- Graduação em Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade da
Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro, que estou apto(a) a concorrer à vaga destinada à
Pessoa com Deficiência e que esta declaração está em conformidade com a legislação vigente e as
diretrizes da Deliberação nº 270/2021 do CEPE da UFRRJ. Estou ciente de que, se for detectada
falsidade na declaração, estarei sujeito às penalidades previstas em lei.
Declaro que possuo a(s) seguinte(s) deficiência(s):

O laudo médico que acompanha esta autodeclaração atesta a espécie e o grau da deficiência, bem
como informa detalhes sobre minhas limitações funcionais no desempenho de atividades.

_____, _____ de _____ de 2026
(município) (dia) (mês) (ano)

Assinatura do candidato

ANEXO G

REQUERIMENTO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A SELEÇÃO

Eu, _____, RG _____,
CPF nº _____, declaro para o fim específico de concorrer no processo
seletivo para ingresso no curso de
do Programa de Pós-Graduação de Ciências Sociais em Desenvolvimento, Agricultura e Sociedade
da Universidade Federal do Rural do Rio de Janeiro, venho requerer condições especiais
especificadas abaixo para a participação no processo seletivo:

- ☐ a. Ampliação de tela;
- ☐ b. Prova em braile;
- ☐ c. Ledor e transcritor;
- ☐ d. Prova ampliada com fonte de tamanho _____;
- ☐ e. Computador com leitor de telas de uso livre (Exemplos: NVDA, DOSVOX, etc); ☐ f.
Computador para provas discursivas;
- ☐ g. Mesa e cadeiras separadas;
- ☐ h. Mesa para usuário de cadeira de rodas;
- ☐ i. Sala de fácil acesso;
- ☐ j. Intérprete de Libras;
- ☐ l. Sala separada para a realização da prova com ledor;
- ☐ m. Outros (especificar e justificar):

_____, de _____ de 2026.

(município) (dia) (mês)

Assinatura do candidato

CPDA

Av. Presidente Vargas, 417 – 6º ao 10º andar – Centro – Rio de Janeiro RJ – CEP: 20071-003
Tel: (21) 2224-8577 ramal 201 e 205 | Site: r1.ufrj.br/cpda
Email: cpda_secretaria@ufrj.br

ANEXO H

Número estimado (máximo) de vagas de orientações (Mestrado e Doutorado) por docentes		
	Vagas para Mestrado	Vagas para Doutorado
ANA ELISA SAGGIORO GARCIA	3	2
ANDREY CORDEIRO FERREIRA	2	2
ANTONADIA MONTEIRO BORGES	1	0
CARMEN SILVIA ANDRIOLLI	0	0
CLAUDIA JOB SCHMITT	1	1
DEBORA FRANCO LERRER	1	1
ELISA GUARANA DE CASTRO	2	1
FABIANO ESCHER	2	2
FABRINA PONTES FURTADO	0	0
FELIPE DE MELO ALVARENGA	2	0
GEORGES GERARD FLEXOR	2	1
JOHN WILKINSON	0	0
JORGE OSVALDO ROMANO	0	1
KARINA YOSHIE MARTINS KATO	2	2
LEONARDO OCTAVIO BELINELLI DE BRITO	2	2
LEONILDE SERVOLO DE MEDEIROS	0	0
LUIZ FELIPE BRANDAO OSORIO	2	2
MARCELO CARVALHO ROSA	1	1
MARIA DE FATIMA FERREIRA PORTILHO	0	0
MARIA DEL CARMEN VILLARREAL VILLAMAR	1	1
PETER HERMAN MAY	0	0
PRISCILA DELGADO DE CARVALHO	1	1
REGINA ANGELA LANDIM BRUNO	0	0
RENATO SERGIO JAMIL MALUF	0	1
SERGIO PEREIRA LEITE	1	2
SILVIA APARECIDA ZIMMERMANN	1	2
THEREZA CRISTINA CARDOSO MENEZES	2	2
Total	29	27

ANEXO I

Interesses de pesquisa do corpo docente do Programa		
	Tema 1	Tema 2
ANA GARCIA	Economia política internacional; relações Sul-Sul; investimento e comércio entre países dos BRICS, África e América Latina. Empresas transnacionais e impactos socioambientais de investimentos extrativos.	Políticas públicas e acordos internacionais de facilitação e proteção do investimento estrangeiros; relação Estado-capital/empresa e lutas sociais. Gramsci, Estado-sociedade civil.
ANDREY C. FERREIRA	Território, patrimônio, etnicidade e identidades culturais (povos indígenas, quilombolas, comunidades tradicionais, religiões e comunidades de terreiro na Mata Atlântica).	Análise dos Sistemas Mundiais, neoextrativismo e energia (terras, recursos naturais, megaprojetos, transição energética, neocolonialismo).
ANTONADIA M. BORGES	Vidas contra-coloniais, terras e mundos.	Epistemologias da plantation e processos de desseñhorização.
CARMEN S. ANDRIOLLI	Conflitos Socioambientais, território, povos e comunidades tradicionais, territorialidades, unidades de conservação.	Relações multiespécies, produção intercultural de conhecimento, etnografia, memória.
CLAUDIA JOB SCHMITT	Transformações digitais na agricultura e no sistema agroalimentar. Agroecologia e dinâmicas de transformação socioecológica na escala dos territórios.	Relações Estado-sociedade e processos de produção de conhecimentos nas políticas públicas.
DEBORA FRANCO LERRER	Questão agrária, conflitos no campo, movimento sociais, gênero e ruralidades.	História agrária e ambiental, ecologia política e “trabalhismo agrário”.
ELISA GUARANA DE CASTRO		
FABIANO ESCHER	Questão Agroalimentar na China e nos BRICS em Perspectiva Comparada; Relações Agroalimentares Brasil-China no Contexto Sulamericano.	Temas do Sistema Agroalimentar, Agricultura Familiar, Mercados e Desenvolvimento Rural.
FELIPE DE MELO ALVARENGA	Questão Agrária no Brasil.	História social do Campesinato, movimentos sociais e relações de trabalho no campo.
GEORGES G. FLEXOR	Estado e Políticas para a Agricultura e Segurança Alimentar.	Geopolítica dos Alimentos.
JOHN WILKINSON	Geopolítica, mercados e cadeias alimentares.	Consumo, tecnologia e transformação dos sistemas agroalimentares.
JORGE O. ROMANO	Análise política dos discursos. Disputas por hegemonia nos campos agroecológico, agronegócio e meio ambiental.	Populismo de direita, populismo de esquerda. Mídias sociais, populismo e construção de identidades políticas e sociais.
KARINA YOSHIE M. KATO	Dinâmicas contemporâneas do agronegócio, transformações dos sistemas alimentares e desigualdades fundiárias. Digitalização e financeirização da agricultura e da terra.	Políticas públicas, desenvolvimento territorial e transições.
LEONARDO OCTAVIO BELINELLI	Pensamento social e questão agrária.	Estado e classes sociais no Brasil.

LUIZ FELIPE B. OSORIO	Imperialismo; teoria do Estado; políticas públicas; relações internacionais.	Economia Política, Filosofia e Teoria Política.
MARCELO C. ROSA	Vida na terra como desafio ao conhecimento hegemônico nas ciências sociais.	Lutas por terra no continente africano.
MARIA DE FATIMA F. PORTILHO	Ativismos alimentares; politização da alimentação; consumo político; mercados éticos; mercados de alimentos de qualidades especiais; redes alimentares alternativas; grupos de consumo responsável; conexão produção-consumo.	Práticas alimentares; transição para dietas saudáveis e sustentáveis; transição para o consumo sustentável; transformações nas práticas de comprar, cozinhar e comer.
MARIA DEL CARMEN V. VILLAMAR	Desenvolvimento, extrativismos, ecologia política, direitos humanos e conflitos socioambientais, com foco na América Latina e no Sul Global.	Política externa, cooperação internacional, governança, políticas públicas, gênero e migrações internacionais.
PETER HERMAN MAY	Economia ecológica aplicada a questões agrárias e extração de recursos naturais.	Gestão de unidades de conservação, Código Florestal e outros mecanismos de comando e controle.
PRISCILA D. DE CARVALHO	Movimentos do campo -- agenciamentos dos coletivos e na relação com o Estado, incluindo políticas públicas. Protestos, no Brasil e comparados.	Teoria e política sobre, na e com a terra/ambiente. Democracia e os debates sobre o rural.
RENATO S. MALUF	Sistemas alimentares, desigualdades, ambiente e clima.	Acesso à alimentação, política dos alimentos e a problemática do abastecimento.
SERGIO P. LEITE	Análise de políticas públicas para a agricultura. Política agrária, agrícola, fundiária, alimentar, territorial. Desmonte de políticas públicas. Reconstrução de capacidades estatais. Estado e agricultura no Brasil. Arenas de participação e atores sociais.	Dinâmicas no processo de expansão do agronegócio e seus impactos sociais, ambientais, econômicos e políticos. Financeirização e financiamento da agricultura. Formas de apropriação de terras e land grabbing.
SILVIA ZIMMERMANN	Governança Alimentar; Cooperação internacional para alimentação e agricultura.	Estado, políticas públicas e ação pública para agricultura, soberania e segurança alimentar e nutricional.
THEREZA CRISTINA C. MENEZES	Povos e comunidades tradicionais. Conflitos socioambientais. Políticas ambientais, territoriais e extrativas.	Mudanças climáticas e financeirização da natureza, Amazônia.

ANEXO J

Bibliografia sugerida para a realização da prova escrita

A bibliografia pode ser acessada tanto pela internet quanto pelo drive, disponível em:
<https://1drv.ms/f/c/c29e3290c16098ab/IgC6ZYpnTQoTRpVmKLjAF-aOAWbdb5dFuGBuq3FUv0NQLt4?e=BaOYHS>.

Solicitamos, por gentileza, que os arquivos sejam **copiados** para uso pessoal, sem serem removidos do drive, a fim de preservar o acervo e garantir o acesso de todos os participantes.

BOURDIEU, Pierre. *O poder simbólico*. Lisboa/São Paulo: DIFEL / Bertrand Brasil S.A, 1989. Capítulo VII. p. 163-207. (44 páginas)

ENGELS, Friedrich. A origem da família, da propriedade privada e do Estado: em conexão com as pesquisas de Lewin H. Morgan. São Paulo: Boitempo, 2019. Ler: Capítulo IX - Barbárie e Civilização (24 páginas)

HOBSON, John M. THE EUROCENTRIC CONCEPTION OF WORLD POLITICS. Western International Theory, 1760–2010, Cambridge University Press, Cambridge, New York, Melbourne, Madrid, Cape Town, 2012. Introdução (1-30)

LI, Tânia Murray. *The will to improve: governamentality, development and the practice of policy*. Durham & London: Duke University Press, 2007. Introdução - 1-31

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1981. Capítulo 1 – Os camponeses e a política no Brasil. p. 21-103

MAUSS, Marcel. Ensaio sobre a dádiva: forma e razão da troca nas sociedades arcaicas. In: MAUSS, Marcel. *Sociologia e Antropologia*. São Paulo: Cosac Naify, 2003. (129 páginas)

WEBER, Max. A política como vocação. In: WEBER, Max. *Ensaio de Sociologia*. Rio de Janeiro: LTC, 1982. p. 97-153. (56 páginas)

WOLF, Eric. *Europa e os povos sem história*. Introdução p. 23-48.